



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante



INDICAÇÃO Nº

ND 4591/2015

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

L I D O
Em. 09, 08, 15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, o recapeamento asfáltico da DF 220, em Brazlândia/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, o recapeamento asfáltico da DF 220, em Brazlândia/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Durante o evento Câmara em Movimento realizado na cidade de Brazlândia, no dia 23 de junho, moradores da região reivindicaram o recapeamento asfáltico da DF 220 que tem colocado em risco os motoristas que trafegam por lá.

Os buracos e ondulações estão espalhados pelos dois lados da pista, gerando grandes riscos de colisões frontais, pois em determinadas situações os veículos precisam "zigzaguear" para desviar das fissuras do asfalto, e, muitas vezes, se veem obrigados a invadir a faixa de rolamento contrária. A falta de manutenção das vias gera prejuízo aos condutores que aumentam os gastos com os veículos.

A realização do serviço sugerido irá contribuir para que as vias ofereçam boas condições de tráfego de veículos, atendendo as demandas da sociedade e melhorando a qualidade de vida de toda a comunidade, e, ainda, evitando a ocorrência de graves acidentes. Ressalta-se que, em respeito aos impostos pagos pelos cidadãos, os mesmos devem retornar em forma de melhorias à população.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, a fim de proclamar o bem estar da região.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2015.

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Ind Nº 4591 / 2015	
Fis. Nº 01	Fls.

SECRETARIA LEGISLATIVA 02/06/2015 10:04

Edy 12574



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 10/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

